



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA TRENTO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Trento – SC, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N. 1.284/93 de 01 de Outubro de 1993, torna pública a Homologação das Candidaturas para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar deste município, conforme consta no Edital 02/2023.

Art. 1º. Dos candidatos inscritos e a situação de sua inscrição:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Izete Tomasi Costa	DEFERIDO
02	Mahala Ketlen Rodrigues	DEFERIDO
03	Maria Inês Corrêa da Silva	DEFERIDO
04	Marcia Noemi de Souza	DEFERIDO
05	Viviane Pereira Ramos	DEFERIDO
06	Karla Armelini	DEFERIDO
07	Viviane Cristina da Silva	DEFERIDO
08	Rosana Tomasi Piffer	DEFERIDO
09	Rosani Maria Grott	DEFERIDO
10	Luana Cucco	DEFERIDO
11	Maria Terezinha Tomio Pimentel	DERERIDO
12	João César de Souza	DEFERIDO

De acordo com o Edital 02/2023, em seu Item 7, onde trata da homologação da classificação:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no prazo de 01 (hum) dia, 21 de Junho de 2023, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Salvador Gessele, nº 150 – Centro, Nova Trento – SC.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 01 (um) dia para defesa, na data 22 de junho de 2023, e realizará reunião no dia 23 de junho de 2023 para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 27 de junho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 30 de junho de 2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sito a Rua Salvador Gessele, nº 150 – Centro, Nova Trento – SC.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no 03 de Julho, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 04 de Julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 A prova deverá ser realizada no dia 04 de Julho às 19h em local a ser divulgado posteriormente e o resultado da prova com a lista de candidatos habilitados será publicada no dia 05 de Julho de 2023.

7.12 A apresentação dos candidatos será realizada no dia 7 de Julho de 2023, em reunião Plenária do CMDCA.

Nova Trento, 20 de Junho de 2023

Samanta Lazzarotto Franzoi
Presidente do CMDCA
Nova Trento